

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pitimbu.

DADOS DO PROCESSO:

Órgão Responsável pela Contratação:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Unidade Administrativa Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA
Objeto	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE PITIMBU-PB

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

A presente contratação tem como objetivo a locação de caminhões e máquinas pesadas para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do município de Pitimbu-PB. Os equipamentos serão utilizados na execução de serviços diversos, como abertura e recuperação de estradas vicinais, terraplanagem, manutenção de vias públicas, limpeza de canais e obras de infraestrutura urbana e rural. A locação visa garantir a eficiência, agilidade e economicidade na realização dos serviços públicos essenciais à população, suprimindo a necessidade de equipamentos adequados para o desempenho das atividades da Secretaria.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de limpeza urbana, manutenção viária e apoio a obras públicas, além de trazer vantagens em termos de agilidade operacional e redução de custos fixos com aquisição e manutenção de frota própria.

Com a prestação desses serviços, será assegurada a coleta regular de resíduos sólidos e sua destinação ambientalmente adequada no aterro sanitário, garantindo higiene e prevenindo problemas de saúde pública. As caixas estacionárias distribuídas em pontos estratégicos evitarão o acúmulo de lixo a céu aberto e impedirão que animais espalhem os resíduos, preservando a limpeza e a estética urbana.

Também serão executados serviços de abertura, recuperação e manutenção de estradas vicinais, essenciais para o escoamento da produção agrícola, acesso a comunidades rurais e mobilidade da população. A remoção de entulhos, o nivelamento de terrenos e o transporte de materiais contribuirão para obras de melhoria urbana e para a rápida resposta a demandas emergenciais.

A contratação permitirá ainda ajustar o volume e o tipo de serviço conforme as necessidades sazonais ou emergenciais, evitando a ociosidade de equipamentos e otimizando recursos públicos.

Em síntese, trata-se de medida estratégica para assegurar a qualidade dos serviços de infraestrutura e limpeza pública, com benefícios diretos à população e ao meio ambiente.

3. ÁREA REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – VERITIANA DOS SANTOS
– Secretária Municipal da SEINFRA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Especificações Gerais:

Os veículos disponibilizados devem estar em perfeitas condições de uso, cujos veículos/máquinas não deverá possuir ano de fabricação inferior aos estipulados na planilha de especificação assegurando confiabilidade e eficiência na prestação dos serviços;

Devem ser compatíveis com as necessidades da administração pública, conforme especificações do termo de referência e edital;

Devem atender aos padrões de segurança exigidos pelo mercado, com manutenção preventiva e corretiva e assistência 24 horas;

Devem possuir toda a documentação em dia, incluindo registro, licenciamento (conforme o caso);

Devem estar aptos para execução de serviços no que couber de coleta e transporte de resíduos, destinação final, instalação de caixas estacionárias, abertura e manutenção de estradas, remoção de entulhos, nivelamento de terrenos e transporte de materiais dentre outros.

Crítérios de Recebimento:

Vistoria: a administração pública realizará vistoria nos veículos/equipamentos no ato do recebimento, verificando funcionamento, integridade estrutural, condições de segurança e desempenho operacional;

Testes operacionais: serão realizados para confirmar a aptidão para as atividades descritas;

Documentação: entrega de contrato de locação, apólice de seguro, manuais e demais documentos exigidos (conforme o caso);

Aceitação ou recusa: a administração pública poderá recusar equipamentos que não atendam às especificações, devendo a substituição ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem ônus para o município.

Aceitação ou Recusa: A administração pública tem o direito de aceitar ou recusar o veículo locado, caso não atenda às especificações e critérios estabelecidos em contrato

DA ENTREGA DO OBJETO:

Os equipamentos e veículos deverão ser entregues na sede da Prefeitura ou em local indicado pelo setor demandante, no horário das 08h às 14h;

Todos deverão estar prontos para operação, com combustível, lubrificação e acessórios necessários e suficientes para início dos serviços;

O prazo máximo para entrega será de 07 (sete) dias úteis após a solicitação do setor demandante;

Em caso de rejeição por não conformidade, a contratada terá até 2 (dois) dias para substituição, sem prejuízo de penalidades previstas em contrato.

5. DA ANÁLISE DE MERCADO:

5.1 Considerando as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Pitimbu-PB, torna-se imprescindível a utilização de máquinas pesadas, tais como caminhões compactadores, caçambas estacionárias metálicas 1,6 m², caminhões de carroceria aberta, caminhão com caçamba basculante, tratores, retroescavadeiras hidráulicas e motoniveladoras, para a execução de serviços essenciais como abertura e manutenção de vias, drenagens, terraplenagens, limpeza urbana, e demais intervenções de caráter contínuo ou emergencial.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Diante disso, foi realizada uma análise comparativa entre a aquisição e a locação dos referidos equipamentos, visando identificar a opção mais vantajosa para a Administração Pública, levando-se em consideração critérios de economicidade, eficiência, disponibilidade imediata, manutenção, depreciação e obsolescência tecnológica.

5.1.1. Aquisição de Máquinas Pesadas

Vantagens:

- Os bens passam a integrar o patrimônio público, representando um ativo permanente.
- Possibilidade de uso contínuo e exclusivo, sem limitações contratuais de tempo.
- Em médio e longo prazo, pode representar menor custo total se houver uso intensivo e frequente.

Desvantagens:

- Elevado investimento inicial, comprometendo recursos orçamentários de forma significativa.
- Custos permanentes com manutenção preventiva e corretiva, seguros, licenciamento e operação.
- Risco de obsolescência tecnológica e perda de valor do bem com o passar dos anos.
- Necessidade de equipe técnica especializada para manutenção e operação constante.
- Tempo elevado para aquisição, incluindo licitação, entrega e regularização documental.

5.1.2. Locação de Máquinas Pesadas

Vantagens:

- Redução do impacto orçamentário imediato, com pagamentos distribuídos conforme uso ou contrato.
- Manutenção preventiva e corretiva geralmente inclusa no contrato de locação, reduzindo encargos da Administração.
- Flexibilidade contratual, permitindo substituição de equipamentos conforme a necessidade.
- Acesso a máquinas mais modernas, com maior eficiência e menor risco de falhas operacionais.
- Agilidade na disponibilização dos equipamentos, atendendo com maior prontidão às demandas emergenciais.

Desvantagens:

- Ao final do contrato, não há incorporação de bens ao patrimônio público.
- Em longo prazo, o custo pode ser maior caso a utilização seja constante e por período prolongado.
- Dependência do fornecedor quanto à disponibilidade e manutenção das máquinas.

5.2. Cabe ressaltar que a utilização de máquinas pesadas apresenta caráter sazonal, estando diretamente relacionada a fatores climáticos, à programação de obras e à disponibilidade orçamentária. Em períodos de chuvas intensas, por exemplo, é comum a redução temporária das atividades de terraplenagem, pavimentação e manutenção de vias não pavimentadas, o que impacta diretamente na necessidade de locação de determinados equipamentos.

5.3. Dessa forma, justifica-se que nem todos os veículos e máquinas previstos serão contratados de forma imediata ou em sua totalidade, mas sim conforme a programação da Secretaria e a real necessidade dos serviços, o que permitirá maior racionalidade no uso dos recursos públicos, evitando contratações ociosas ou desnecessárias.

5.4 O modelo de contratação proposto possibilita à Administração acionar os equipamentos conforme a demanda específica de cada período, respeitando os limites orçamentários e assegurando a eficiência da gestão pública



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

5.5. Conclusão da Análise

5.5.1 Diante da avaliação técnica e considerando:

- A necessidade urgente e variável dos serviços demandados pela Secretaria;
- A imprevisibilidade de algumas ações de infraestrutura, especialmente em períodos chuvosos ou de calamidade;
- A flexibilidade e agilidade proporcionadas pela locação frente à morosidade de processos de aquisição;
- A inclusão de manutenção e suporte técnico no contrato de locação, o que evita custos adicionais e paralisações de serviços;
- E o valor estimado do processo licitatório, de R\$ 5.451.131,00, que justifica uma análise cautelosa da aplicação de recursos públicos;

5.5.2 Conclui-se que, neste momento, a locação de máquinas pesadas representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, por atender de forma mais eficiente, econômica e estratégica às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Pitimbu-PB.

5.5.3 Assim, a presente justificativa técnica respalda a deflagração do processo licitatório na modalidade cabível, com o objetivo de contratar empresa especializada na locação de máquinas pesadas, de modo a garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1 Analisando as alternativas disponíveis e mais vantajosa para atender à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica. O Pregão eletrônico foi a modalidade selecionada como a mais viável.

6.2 A solução consiste na locação de caminhões e de máquinas pesadas, destinados à execução das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do município de Pitimbu.

6.3 A locação por contrato com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, representa a solução viável por evitar custos e responsabilidades relacionados à gestão de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, contratação de operadores, pagamento de tributos e perda de valor decorrente da depreciação ao longo do tempo.

6.4 Justificativa pela escolha do Pregão Eletrônico com Registro de Preços

6.4.1 Diante da análise comparativa, o Pregão Eletrônico com Registro de Preços se mostra a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois une segurança jurídica, ampla competitividade, flexibilidade e economicidade, atendendo plenamente ao interesse público.

6.4.2 Esse procedimento auxiliar permite atender às necessidades das diversas Secretarias de forma gradual, padronizada, transparente e na medida certa da conveniência administrativa e financeira da prefeitura, uma vez que por este procedimento a administração possui certa liberdade no momento da contratação, especialmente em relação ao binômio necessidade x fluxo de caixa.

Ademais, há neste processo de contratação algumas necessidades sazonais e incertas, bem como, para outros veículos/máquinas a existência de necessidade frequente, a exemplo: compactadores e caminhões caçambas.

6.4.3 Assim, conclui-se que a escolha do Pregão Eletrônico com Registro de Preços assegura a melhor solução para o Município de Pitimbu, tanto sob o ponto de vista operacional como financeiro.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Foi utilizado como metodologia do preço de referência: a Média de Preços; e como parâmetro de pesquisa: pesquisa em empresas e contratos administrativos firmados com entidades públicas, como segunda fonte de preço;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. MÊS	P. UNIT.	P. TOTAL.
1	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 19M³, ZERO QUILOMETRO, DESTINADO À COLETA E COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, COM ALTO DESEMPENHO OPERACIONAL E SEGURANÇA. O EQUIPAMENTO DEVE SER MONTADO SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO NOVO, COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 210 CV, TRACÇÃO 4X2, CABINE SIMPLES COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS COM SISTEMA ABS, COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO CINCO (05) ANOS ANTERIORES À DATA DA PROPOSTA E CAPACIDADE DE CARGA COMPATÍVEL COM O CONJUNTO. A ESTRUTURA DO COMPACTADOR DEVE SER EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CÂMARA DE COMPACTAÇÃO TRASEIRA TIPO BASCULANTE, SISTEMA DE COMPACTAÇÃO POR MEIO DE PLACA OU PÁ HIDRÁULICA E ACIONAMENTO POR SISTEMA HIDRÁULICO DE ALTA PRESSÃO COM BOMBA E COMANDOS APROPRIADOS, PERMITINDO A COMPACTAÇÃO E DESCARGA DOS RESÍDUOS DE FORMA EFICIENTE E SEGURA. DEVE POSSUIR SISTEMA DE COMANDO ELETRO-HIDRÁULICO COM CONTROLES LOCALIZADOS NA LATERAL E NA TRASEIRA DO EQUIPAMENTO, TAMPA TRASEIRA COM VEDAÇÃO E CILINDROS HIDRÁULICOS DE ELEVACÃO, RESERVATÓRIO HIDRÁULICO COM VISOR DE NÍVEL, ALÉM DE ESCADA E CORRIMÃO PARA ACESSO À PARTE SUPERIOR. O CONJUNTO DEVE CONTER SINALIZAÇÃO LUMINOSA TRASEIRA, LUZES DE ADVERTÊNCIA, DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA, PINTURA ANTICORROSIVA E REFLETIVOS CONFORME NORMAS DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIGENTES. O VEÍCULO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO, EMPLACADO E LICENCIADO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O CONJUNTO (CHASSI E IMPLEMENTO), ACOMPANHADO DE MANUAL DO OPERADOR, CERTIFICADO DE GARANTIA E NOTA FISCAL DE FÁBRICA. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: COMBUSTÍVEL - CONTRATADO: CONDUTOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. O VEÍCULO SERÁ LOCADO COM CONDUTOR COM DISPONIBILIDADE 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA.	MÊS	4	12	R\$107.400,00	R\$ 1.288.800,00
2	CAÇAMBA ESTACIONÁRIA METÁLICA 1,6M³-COMPATÍVEL COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DESTINADA AO TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESCARTE DE RESÍDUOS COLETADOS. A CAÇAMBA DEVERÁ SER CONSTRUÍDA EM AÇO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CHAPAS DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM NAS LATERAIS E NO FUNDO, ESTRUTURA REFORÇADA COM LONGARINAS, TRAVESSAS E CANTONEIRAS QUE GARANTAM RIGIDEZ E DURABILIDADE FRENTE AO USO INTENSIVO. DEVE SUPORTAR OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGA COM LIXO COMPACTADO, SEM DEFORMAÇÕES ESTRUTURAIS. O MODELO DEVERÁ CONTER COM SISTEMA DE ACOPLAMENTO TRASEIRO COMPATÍVEL COM O PADRÃO DOS CAMINHÕES COMPACTADORES DE 19M³, INCLUINDO ENCAIXES, PINOS OU TRILHOS DE GUIA, PERMITINDO O ENGATE E DESENGATE SEGURO E EFICIENTE DO EQUIPAMENTO. A CAÇAMBA DEVE POSSUIR PINTURA ANTICORROSIVA DE FÁBRICA E ACABAMENTO COM TINTA INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA,	MÊS	20	12	R\$ 20.600,00	R\$ 247.200,00



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	PRÓPRIA PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PODENDO CONTER TAMPA SUPERIOR OPCIONAL COM TRAVAMENTO SEGURO E VEDAÇÃO PARA CONTROLE DE ODORES E LÍQUIDOS PERCOLADOS.O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE NOVO, SEM USO ANTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA OU VISUAL, E ATESTADO DE COMPATIBILIDADE TÉCNICA COM O MODELO DE CAMINHÃO COMPACTADOR UTILIZADO PELA CONTRATANTE. RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. O EQUIPAMENTO SERÁ LOCADO COM DISPONIBILIDADE 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA.					
3	CAMINHÕES COM CARROCERIA ABERTA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 7M³, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, ENTULHOS, RESÍDUOS OU CARGAS OPERACIONAIS, COM ALTA ROBUSTEZ E EFICIÊNCIA LOGÍSTICA PARA APOIO AOS SERVIÇOS URBANOS.OS CAMINHÕES DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DEZ (10) ANOS ANTERIORES À DATA DA PROPOSTA, DEVIDAMENTE LICENCIADOS, COM DOCUMENTAÇÃO REGULAR E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.DEVEM POSSUIR MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA COMPATÍVEL COM O TRANSPORTE DE CARGA, TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS COM SISTEMA ABS, CABINE FECHADA COM BOA ERGONOMIA, E CARROCERIA METÁLICA EM BOM ESTADO, COM SISTEMA DE AMARRAÇÃO OU CONTENÇÃO LATERAL. OS VEÍCULOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM MOTORISTA HABILITADO (CATEGORIA COMPATÍVEL), DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) EXIGIDOS. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: COMBUSTÍVEL - CONTRATADO: CONDUTOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. O VEÍCULO SERÁ LOCADO COM CONDUTOR COM DISPONIBILIDADE 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA.	MÊS	4	12	R\$ 73.380,00	R\$ 880.560,00
4	LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 12M³, DESTINADOS AO TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAIS COMO TERRA, AREIA, BRITA, ENTULHO, RESÍDUOS E DEMAIS INSUMOS UTILIZADOS EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.OS VEÍCULOS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DEZ (10) ANOS ANTERIORES À DATA DA PROPOSTA, DEVIDAMENTE LICENCIADOS, COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.DEVEM CONTAR COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA ADEQUADA À OPERAÇÃO COM CARGA PLENA, TRAÇÃO MÍNIMA 4X2, SISTEMA DE BASCULAMENTO HIDRÁULICO TRASEIRO, CARROCERIA METÁLICA RESISTENTE AO IMPACTO E À ABRASÃO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS COM SISTEMA ABS E CABINE SIMPLES COM ERGONOMIA E VENTILAÇÃO ADEQUADA.OS CAMINHÕES DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS COM MOTORISTA HABILITADO E CAPACITADO (CATEGORIA COMPATÍVEL), COM USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E UNIFORME PADRÃO, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA.	MÊS	4	12	R\$ 76.080,00	R\$ 912.960,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: COMBUSTIVEL - CONTRATADO: CONDUTOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. O VEÍCULO SERÁ LOCADO COM CONDUTOR COM DISPONIBILIDADE 24 HORAS POR DIA, DE SEGUNDA A DOMINGO.					
5	TRATORES DE PNEU, TIPO AGRÍCOLA, EQUIPADOS COM GRADE ARADORA DE 16 DISCOS E IMPLEMENTO ADICIONAL TIPO CARROÇA, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE PREPARO E MANUTENÇÃO DE SOLO, MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS E APOIO OPERACIONAL EM ÁREAS RURAIS E URBANAS. OS TRATORES DEVEM APRESENTAR PLENO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DE CINCO (5) ANOS ANTERIORES À DATA DA PROPOSTA, ESTANDO DEVIDAMENTE LICENCIADOS E ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR MOTOR A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA ADEQUADA ÀS OPERAÇÕES COM GRADE ARADORA (RECOMENDÁVEL MÍNIMO DE 75 CV), SISTEMA HIDRÁULICO FUNCIONAL, TRAÇÃO 4X2 OU 4X4, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO (ROPS), PLATAFORMA DO OPERADOR COM ASSENTO ERGONÔMICO, E PNEUS EM BOM ESTADO DE USO. A GRADE ARADORA DEVERÁ TER 16 DISCOS, COM EIXO ROBUSTO E ACOPLAMENTO COMPATÍVEL COM O TRATOR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO. O IMPLEMENTO TIPO CARROÇA DEVERÁ SER ACOPLÁVEL AO TRATOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TONELADAS E ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA. OS TRATORES DEVERÃO SER FORNECIDOS COM OPERADOR/MOTORISTA HABILITADO, UNIFORMIZADO, TREINADO PARA A OPERAÇÃO SEGURA DOS EQUIPAMENTOS, E COM USO OBRIGATÓRIO DE EPIS. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: COMBUSTIVEL - CONTRATADO: CONDUTOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. O VEÍCULO SERÁ LOCADO COM CONDUTOR COM DISPONIBILIDADE 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA.	MÊS	2	12	R\$ 40.360,00	R\$ 484.320,00
6	RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EQUIPADA COM CONCHA FRONTAL E TRASEIRA (TIPO PÁ CARREGADEIRA E ESCAVADEIRA), DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, LIMPEZA DE ÁREAS, ABERTURA DE VALAS E MANUTENÇÃO DE VIAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DE CINCO (05) ANOS ANTERIORES À DATA DA PROPOSTA, DEVIDAMENTE LICENCIADO, COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. A RETROESCAVADEIRA DEVERÁ SER DO TIPO TRATOR DE PNEU, COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, CABINE COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO (ROPS), ASSENTO ERGONÔMICO, COMANDOS OPERACIONAIS HIDRÁULICOS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA OPERAÇÃO NOTURNA E PNEUS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO. DEVERÁ POSSUIR CONCHA CARREGADEIRA FRONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,8 M³ E BRAÇO TRASEIRO COM CONCHA ESCAVADEIRA DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,2 M³, AMBAS OPERADAS POR SISTEMA HIDRÁULICO COM FORÇA E ALCANCE ADEQUADOS ÀS DEMANDAS DE CAMPO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM	MÊS	1	12	R\$ 21.380,00	R\$ 256.560,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	OPERADOR HABILITADO E TREINADO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E COM USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS). RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: COMBUSTIVEL - CONTRATADO: CONDUTOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. O VEÍCULO SERÁ LOCADO COM CONDUTOR COM DISPONIBILIDADE 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA.					
7	MOTONIVELADORA AUTOPROPELIDA DE GRANDE PORTE, COM NO MÁXIMO CINCO ANOS DE USO, DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE NIVELAMENTO, CONFORMAÇÃO DE TERRENOS, ABERTURA E MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS, ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À TERRAPLENAGEM. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 140 HP, TRAÇÃO TRASEIRA OU TOTAL (4X4 COMUTÁVEL), TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU SEMIAUTOMÁTICA COM PELO MENOS SEIS MARCHAS À FRENTE E TRÊS À RÉ, E SISTEMA HIDRÁULICO DE ALTA PERFORMANCE PARA ACIONAMENTO PRECISO DOS IMPLEMENTOS. A LÂMINA CENTRAL DEVE SER ARTICULADA, COM CONTROLE HIDRÁULICO COMPLETO PARA ALTURA, ROTAÇÃO, INCLINAÇÃO LATERAL E DESLOCAMENTO. A LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA DEVE SER DE 3,6 METROS. A CABINE DEVE SER FECHADA, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, AR-CONDICIONADO FUNCIONAL E COMANDOS ERGONÔMICOS, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA AO OPERADOR. O EQUIPAMENTO DEVE CONTER COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS DE SEGURANÇA, INCLUINDO FARÓIS DE TRABALHO, LUZES DE SINALIZAÇÃO, ESPELHOS RETROVISORES, BUZINA, CINTO DE SEGURANÇA, EXTINTOR DE INCÊNDIO E MANUAL DO OPERADOR. OS PNEUS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO, COM NO MÍNIMO 70% DE VIDA ÚTIL. A MOTONIVELADORA DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS ESTRUTURAIS, COM A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DEVIDAMENTE ATUALIZADA E TODA A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA PARA CIRCULAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: COMBUSTIVEL - CONTRATADO: CONDUTOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. O VEÍCULO SERÁ LOCADO COM CONDUTOR COM DISPONIBILIDADE 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA.	MÊS	1	12	R\$ 42.399,00	R\$ 508.788,00
8	TRATORES DE PNEU, TIPO AGRÍCOLA, EQUIPADOS COM GRADE ARADORA DE 16 DISCOS E IMPLEMENTO ADICIONAL TIPO CARROÇA, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE PREPARO E MANUTENÇÃO DE SOLO, MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS E APOIO OPERACIONAL EM ÁREAS RURAIS E URBANAS. OS TRATORES DEVEM APRESENTAR PLENO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DE CINCO (05) ANOS ANTERIORES À DATA DA PROPOSTA, ESTANDO DEVIDAMENTE LICENCIADOS E ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES. O CONJUNTO DEVERÁ POSSUIR MOTOR A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA ADEQUADA ÀS OPERAÇÕES COM GRADE ARADORA (RECOMENDÁVEL MÍNIMO DE 75 CV), SISTEMA HIDRÁULICO FUNCIONAL, TRAÇÃO 4X2 OU 4X4, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO (ROPS), PLATAFORMA DO OPERADOR COM ASSENTO	HORA	500		R\$ 353,26	R\$ 176.630,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	ERGONOMICO, E PNEUS EM BOM ESTADO DE USO.A GRADE ARADORA DEVERÁ TER 16 DISCOS, COM EIXO ROBUSTO E ACOPLAMENTO COMPATÍVEL COM O TRATOR, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO. O IMPLEMENTO TIPO CARROÇA DEVERÁ SER ACOPLÁVEL AO TRATOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TONELADAS E ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA.OS TRATORES DEVERÃO SER FORNECIDOS COM OPERADOR/MOTORISTA HABILITADO, UNIFORMIZADO, TREINADO PARA A OPERAÇÃO SEGURA DOS EQUIPAMENTOS, E COM USO OBRIGATÓRIO DE EPIS. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: COMBUSTIVEL - CONTRATADO: CONDUTOR, MANUTENÇÃO. DISPONIBILIDADE CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.				
9	MOTONIVELADORA AUTOPROPELIDA DE GRANDE PORTE, COM NO MÁXIMO CINCO ANOS DE USO, DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE NIVELAMENTO, CONFORMAÇÃO DE TERRENOS, ABERTURA E MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS, ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À TERRAPLENAGEM. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 140 HP, TRAÇÃO TRASEIRA OU TOTAL (4X4 COMUTÁVEL), TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU SEMIAUTOMÁTICA COM PELO MENOS SEIS MARCHAS À FRENTE E TRÊS À RÉ, E SISTEMA HIDRÁULICO DE ALTA PERFORMANCE PARA ACIONAMENTO PRECISO DOS IMPLEMENTOS. A LÂMINA CENTRAL DEVE SER ARTICULADA, COM CONTROLE HIDRÁULICO COMPLETO PARA ALTURA, ROTAÇÃO, INCLINAÇÃO LATERAL E DESLOCAMENTO. A LARGURA MÍNIMA DA LÂMINA DEVE SER DE 3,6 METROS. A CABINE DEVE SER FECHADA, COM ISOLAMENTO ACÚSTICO, AR-CONDICIONADO FUNCIONAL E COMANDOS ERGONOMÍCOS, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA AO OPERADOR. O EQUIPAMENTO DEVE CONTAR COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA, INCLUINDO FARÓIS DE TRABALHO, LUZES DE SINALIZAÇÃO, ESPELHOS RETROVISORES, BUZINA, CINTO DE SEGURANÇA, EXTINTOR DE INCÊNDIO E MANUAL DO OPERADOR. OS PNEUS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO, COM NO MÍNIMO 70% DE VIDA ÚTIL. A MOTONIVELADORA DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, SEM VAZAMENTOS OU AVARIAS ESTRUTURAIS, COM A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DEVIDAMENTE ATUALIZADA E TODA A DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA PARA CIRCULAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: COMBUSTIVEL - CONTRATADO: CONDUTOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. DISPONIBILIDADE CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICIPIO	HORA	900	R\$ 445,21	R\$ 400.689,00
10	RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EQUIPADA COM CONCHA FRONTAL E TRASEIRA (TIPO PÁ CARREGADEIRA E ESCAVADEIRA), DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, LIMPEZA DE ÁREAS, ABERTURA DE VALAS E MANUTENÇÃO DE VIAS.O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DE CINCO (05) ANOS ANTERIORES À DATA DA PROPOSTA, DEVIDAMENTE LICENCIADO, COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.A RETROESCAVADEIRA DEVERÁ SER DO TIPO TRATOR DE PNEU, COM	HORA	900	R\$ 327,36	R\$ 294.624,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, CABINE COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO (ROPS), ASSENTO ERGONÔMICO, COMANDOS OPERACIONAIS HIDRÁULICOS, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA OPERAÇÃO NOTURNA E PNEUS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO. DEVERÁ POSSUIR CONCHA CARREGADEIRA FRONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,8 M³ E BRAÇO TRASEIRO COM CONCHA ESCAVADEIRA DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,2 M³, AMBAS OPERADAS POR SISTEMA HIDRÁULICO COM FORÇA E ALCANCE ADEQUADOS ÀS DEMANDAS DE CAMPO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM OPERADOR HABILITADO E TREINADO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E COM USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS).					
RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: COMBUSTÍVEL - CONTRATADO: CONDUTOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. DISPONIBILIDADE CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO					
VALOR TOTAL					R\$ 5.451.131,00

No presente caso adotou-se a pesquisa na plataforma do banco de preços, com empresas e contratos administrativos firmados com entidades públicas, em razão da celeridade na oferta de produtos de qualidade a preços competitivos, promovendo a obtenção de melhores condições comerciais e a maximização dos recursos disponíveis.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL POR ITEM
RUMOS LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA	46.108.295/0001-15	R\$ 5.455.000,00
H.S. BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	15.033.936/0001-96	R\$ 5.726.000,00
YUMAQ LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E AUTOMOVEIS LTDA	48.653.985/0001-80	R\$ 6.206.200,00
AMPLA LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MAQUINAS LTDA	37.833.161/0001-76	R\$ 5.726.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PE021/2025 - CONTRATO 457-2025 SEMMATUR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PE 010/2025		
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA - PE 051/2025 - CONTRATO 708/2025-PMX		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - PE 018/2025		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ - PROCESSO 3.375/2025 - ATA DE SRP 090,091/2025		
VALOR TOTAL MÉDIO POR 12 MESES:		R\$ 5.451.131,00

VALOR MÉDIO DE 12 MESES R\$ 5.451.131,00 (Cinco milhões quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e um reais).

7.2 JUSTIFICATIVA SOBRE O VALOR ESTIMADO

A estimativa de valor no montante de R\$ 5.451.131,00 para a contratação de serviços de locação destina-se a suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Pitimbu-PB, considerando a demanda contínua e diversificada de serviços essenciais prestados à população.

O referido valor foi obtido com base em pesquisas de mercado, consultas a contratos similares de outros entes públicos, além da análise das quantidades previstas de horas/máquina necessárias para execução das atividades de infraestrutura urbana e rural no município, ao longo do período contratual.

Assim, o valor estimado de R\$ 5.451.131,00 reflete uma projeção realista e fundamentada dos custos para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria, assegurando a regularidade e eficiência das ações públicas de infraestrutura no município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

A licitação deverá ser em ITENS que reunirá o necessário para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há correlação com outro objeto.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Alinhamento com o objetivo estratégico: As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS (RESULTADOS PRETENDIDOS):

A locação para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos oferece diversos benefícios, incluindo economia, flexibilidade e redução de custos com manutenção. A locação permite que o órgão tenha acesso a equipamentos modernos e em perfeitas condições de uso, sem a necessidade de investir na compra e manutenção de uma frota própria, além de evitar a depreciação e os custos associados à propriedade dos bens.

Alguns dos Benefícios são:

Redução de custos:

A locação pode ser mais econômica do que a compra de máquinas pesadas, especialmente quando se consideram os custos de manutenção, seguros, impostos e depreciação.

Equipamentos sempre atualizados:

Locadoras oferecem máquinas novas ou seminovas, garantindo que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos tenha acesso à tecnologia e equipamentos mais modernos e eficientes.

Manutenção inclusa:

A locadora geralmente é responsável pela manutenção preventiva e corretiva das máquinas, incluindo peças, mão de obra e serviços de reparo, o que reduz a necessidade de investimentos em oficinas, mecânicos especializados e aquisição de componentes.

Flexibilidade:

A locação permite adaptar a frota de máquinas às necessidades do órgão, seja aumentando ou reduzindo o número de equipamentos, ou substituindo modelos, conforme a demanda de obras e serviços.

Isenção de responsabilidades administrativas:

A locadora normalmente cuida da documentação dos equipamentos, como licenciamento (quando aplicável) e seguro, simplificando a gestão para o órgão público.

Equipamentos reservas:

Em casos de manutenção ou avaria, a locadora pode fornecer máquinas reservas, evitando a interrupção das obras e serviços essenciais.

Segurança:

Locadoras costumam oferecer máquinas com revisões e manutenções em dia, garantindo maior segurança operacional e confiabilidade durante a execução dos trabalhos.

Economia com impostos:

A locação pode gerar economia com tributos, como IPVA, licenciamento e seguro obrigatório (quando aplicáveis), que ficam sob responsabilidade da locadora.

Foco na atividade-fim:

Ao terceirizar a gestão da frota de caminhões e máquinas, a Secretaria pode concentrar esforços e recursos na execução de obras e serviços de infraestrutura, sem se preocupar com manutenção, reposição de peças e trâmites burocráticos.

Em resumo, a locação para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Pitimbu-PB proporciona benefícios financeiros, operacionais e administrativos, garantindo a disponibilidade de equipamentos modernos, seguros e eficientes para a execução das atividades essenciais do município

Assim, a elaboração das características dos bens e serviços a serem contratados, o quantitativo e a forma de contratação, qual seja o Pregão Eletrônico, foram assim estabelecidos com vista a proporcionar o aumento da competitividade, escalabilidade, garantia da ampla concorrência e isonomia entre os participantes.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual serão capacitados para exercer suas funções de forma hábil, anteriormente a celebração do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1 A contratação em tela, observará critérios sustentáveis como:

Eficiência e Redução de Impactos Ambientais

- Preferência por veículos com menor emissão de poluentes;
- Incentivo à manutenção preventiva rigorosa, garantindo maior eficiência energética e menor geração de resíduos;

Gestão de Resíduos

- Os serviços contratados devem adotar boas práticas na destinação adequada de resíduos sólidos, especialmente nos serviços de transporte de entulho;
- Proibição de descarte irregular de materiais em áreas não licenciadas;

Responsabilidade Social

- Requisitos de capacitação mínima e qualificação profissional dos motoristas, com atenção à direção defensiva e ambiental;

Redução de Gases de Efeito Estufa

- Incentivo ao monitoramento de quilometragem e consumo de combustível, visando ações de compensação de carbono.

14. PUBLICIDADE DO ETP

O presente Estudo será publicado nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021

15. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto da Lei municipal de nº 592 de 22 de janeiro de 2024, em especial ao art. 7 e art. 19 e 25, regulamenta as regras para atuação desses fiscais e gestor ordenamento, efetuará a gestão da contratação, adotando as medidas necessárias quando demandado para a tomada de decisões ou providências acerca do contrato que ultrapassem a competência do fiscal, bem como efetuará a gerência das contratações quanto a necessidade de prorrogações, aditamentos, alterações e/ou encaminhamento para novo processo licitatório se for o caso.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

15.1.1 GESTOR DE CONTRATO:

TITULAR: VERITIANA DOS SANTOS
FUNÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA
MATRICULA: 9410157

16. INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

O Fiscal do Contrato, nos termos da Lei 14.133/2021, bem como, em observância ao disposto da Lei municipal de nº 592 de 22 de janeiro de 2024, em especial ao art. 7 e art. 20 ao 25, do referido ordenamento, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Ainda, o FISCAL DO CONTRATO informará ao GESTOR, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16.1.1 - FISCAL DE CONTRATO:

TITULAR: ISRAEL SALVIANO MEDEIROS MARQUES
FUNÇÃO: CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS CEMITÉRIOS
MATRICULA: 9410397

16.1.2 - Substituto:

TITULAR: KAROLINA RIBEIRO FERNANDES SILVA
FUNÇÃO: ASSESSOR DE GABINETE
MATRICULA: 9410289

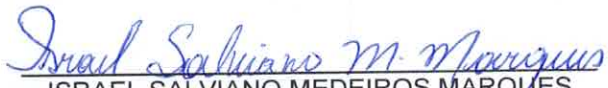
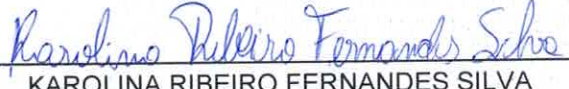
17 DA VIABILIDADE:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes da Equipe de Planejamento em harmonia com a Lei nº14.133/21, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

18. RESPONSÁVEIS:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação.

Pitimbu/PB, 01 de agosto de 2025.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA VERITIANA DOS SANTOS Secretária da SEINFRA	 ISRAEL SALVIANO MEDEIROS MARQUES CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS CEMITÉRIOS  KAROLINA RIBEIRO FERNANDES SILVA ASSESSOR DE GABINETE